

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL DE  
RECUPERAÇÕES JUDICIAIS, FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DA  
CAPITAL - SC**

**Recuperação Judicial nº 0300165-06.2018.8.24.0064**

**Ref.: Informação sobre ofício**

**MULLER ASSESSORIA EMPRESARIAL E FINANÇAS – ME**, Administradora Judicial, representada por sua sócia Simone de Cássia Machado, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por seus advogados que estas subscrevem, em cumprimento ao r. despacho de fls. 722, informar que os bens da empresa Pavsolo Construtora e Mineradora Ltda, ainda não foram levados à leilão, motivo pelo qual não há caixa disponível para pagamento de custas processuais.

Informa-se, quando houver disponibilidade financeira, o referido valor será quitado.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Joinville, 11 setembro de 2019.

**Carlos Alberto Muller**

**OAB/SC nº 14.427**